REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 15/17

Renovação de utilidade pública municipal da Associação Beneficente dos Moradores do Bairro de Pirajá (ABMBP).

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da Associação Beneficente dos Moradores do Bairro de Pirajá (ABMBP), CNPJ 00.978.455/0001-86, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 17 de março de 2017.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de renovar o título de utilidade pública municipal outrora concedido à entidade jurídica de direito privado Associação Beneficente dos Moradores do Bairro de Pirajá (ABMBP).

A entidade sem fins lucrativa ora beneficiada pela renovação do título de Utilidade Pública Municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade estimular a integração, apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade, incentivar o esporte e a cultura, aprimoramentos educativos, recreativos, artísticos, cultural, cívico e religioso da comunidade, entre outros.

A Associação Beneficente dos Moradores do Bairro de Pirajá (ABMBP), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, fundada em 18 de novembro de 1995, com sede na Rua João Evangelista, nº 07, no bairro de Pirajá, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente.

Sala das Sessões, 17 de março de 2017.

LEO PRATES